



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO N.º. 290 /2012.

Suspende as eleições para os cargos de diretores de escolas municipais e centros de educação infantil do município de Umuarama, estabelecida pelo Decreto n.º 252/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso das suas atribuições legais, é:

CONSIDERANDO, a edição do Decreto n.º 252/2012, que estabeleceu as condições para as eleições dos diretores das escolas municipais e centros de educação infantil no Município de Umuarama.

CONSIDERANDO, a intervenção do Poder Judiciário, por meio dos Mandados de Segurança, n.º 0012532-34.2012.8.16.0173 e 0012578-23.2012.8.16.0173.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico do Sr. Secretário da Procuradoria de Assuntos Jurídicos, recomendando a suspensão da eleição, que foi acolhido na íntegra.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspensa a eleição para a escolha dos diretores das escolas municipais e centros de educação infantil no Município de Umuarama, instituída pelo Decreto n.º 252/2012.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Umuarama, 12 de dezembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / dezembro / 20 12
DE Nº 9652
UMUARAMA 13 / 12 / 20 12
Bruno M. O. Gomes
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO